



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 2024 08/12 3944

Data emissão: 12-08-24

Hora: 09:39

Responsável: *[Assinatura]*
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2704/2024

Data 07/08/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para construção de muro no terreno cedido em Permissão de Uso para a empresa LD JF Confeções Ltda., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para construção de muro no terreno cedido em Permissão de Uso para a empresa LD JF Confeções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.856/0001-62, mais especificamente na área institucional 02-B, parte ideal da matrícula nº 6360, do Registro de Imóvel Sueli Giacomel, conforme croqui anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto com a construção será de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal vigente, como abaixo especificamos:

Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento Licitação e Compras.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO

GUSSO:409886600

59

Assinado de forma digital

por GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Dados: 2024.08.12

08:46:08 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 2704/2024

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa efetuar despesas para construção de muro no terreno cedido em Permissão de Uso para a empresa LD JF Confeções Ltda., para construção de muro no terreno cedido em Permissão de Uso para a empresa LD JF Confeções Ltda.

Mesmo sendo o imóvel de propriedade do Município, uma vez que esta cedido em Permissão de Uso, para executar a melhoria, faz-se necessário a autorização Legislativa buscada neste Projeto de Lei.

Conforme informação do Departamento de Engenharia se não for construído o muro para a contenção das águas e terra o imóvel tende a ser danificado a cada chuva.

Para que seja possível a realização da despesa com brevidade, solicitamos que este Projeto de analisado e votado no **regime de urgência urgentissima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO

GUSSO:409886600

59

Assinado de forma digital

por GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Dados: 2024.08.12 08:46:33

-03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 298/2024

Três Barras do Paraná, em 07 de agosto de 2024.

Exma. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2704/2024, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para construção de muro no terreno cedido em Permissão de Uso para a empresa LD JF Confeções Ltda.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO

GUSSO:409886600

59

Assinado de forma digital por

GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Dados: 2024.08.12 08:46:48

-03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal